



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

LEI Nº 685/2003

Dá nova redação ao inciso V e revoga os incisos X e XI do art. 3.º, da Lei n.º 562/2000, que institui o Conselho Municipal de Cultura.

Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V, do art. 3.º da Lei n.º 562/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

§V ó 01 (hum) representante dos Artistas Cênicos;ö

Art. 2º Revogam-se os incisos X e XI do art. 3.º, da Lei n.º 562/2000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., em 17 de junho de 2003.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal